



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2019

Edição Nº: 1766

DECRETO Nº 074 /2019

SÚMULA: Substitui membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**, de Grandes Rios, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **Antonio Cláudio Santiago**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Substitui, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**, na forma que segue:

I – Representantes de Segmento da Sociedade Civil – Sindicato Rural Patronal

T: Rosangela Aparecida Barretos Crivelaro

II – Representante da Secretaria de Educação do município de Grandes Rios

T: Lorena Isabelle Bahls

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de Junho de 2019. (11/06/2019)

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **13,14,17,18,19 de Junho de 2019**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

1. Cópia do comprovante que votou na última eleição;
2. Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
3. Cópia do Alistamento Militar;
4. Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
5. Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Cópia da Cédula de Identidade;
8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
10. Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
11. Laudo médico quando portador de deficiência física;
12. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
13. Cópia da Carteira de Trabalho.
14. Comprovante de Residência

| Colocação | Função | Nome | Classificação |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|---------------|
| 13º | Professora da Educação Básica | Rosimar Almeida da Silva | Classificado |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Pregão Presencial 18/2019 Nº Contrato 39/2019

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: MOREIRA & MARTINELLI LTDA - ME, CNPJ: 81.118.200/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil, s/nº, Centro, Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, CEP 86845-000.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2019

Edição Nº: 1766

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e produtos correlatos a fim de atender os departamentos do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: de R\$ 110.004,30 (cento e dez mil quatro reais e trinta centavos) cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

IV- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A SENHORA BENEDETA DA SILVA.

| Cód. Reduzido | Uni. Orçam. | Proj./Ativ. | Elemento Desp. | Saldo Disp. | Saldo Previsto |
|---------------|-------------------------|-------------|----------------|-------------|----------------|
| 39 | 03.003.04.122.0300.2007 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 176.752,17 | 176.752,17 |
| 163 | 06.004.12.306.1203.2025 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 93.944,65 | 93.944,65 |
| 185 | 06.004.12.361.1201.2030 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 155.004,29 | 155.004,29 |
| 192 | 06.004.12.361.1201.2031 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 15.220,90 | 15.220,90 |
| 226 | 07.002.10.301.1002.2041 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 100,00 | 100,00 |
| 232 | 07.002.10.301.1002.2068 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 237 | 07.002.10.301.1002.2190 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 243 | 07.002.10.301.1002.2191 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 500,00 | 500,00 |
| 245 | 07.002.10.301.1004.1043 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 7.813,25 | 7.813,25 |
| 251 | 07.002.10.301.1004.2185 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 4534,00 | 4534,00 |
| 263 | 07.002.10.302.1001.2037 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 264 | 07.002.10.302.1001.2037 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 76.658,55 | 76.658,55 |
| 289 | 07.002.10.304.1003.2192 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 13.996,59 | 13.996,59 |
| 300 | 08.001.08.122.3201.2045 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 132,04 | 132,04 |
| 308 | 07.002.10.302.1001.2037 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 309 | 07.002.10.302.1001.2037 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 1.576,97 | 1.576,97 |
| 314 | 08.002.08.243.0803.2049 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 7.346,46 | 7.346,46 |
| 318 | 08.002.08.243.0804.2046 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 3.360,00 | 3.360,00 |
| 317 | 08.002.08.243.0804.2046 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 500,00 | 500,00 |
| 326 | 08.002.08.244.0803.2147 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 1.650,00 | 1.650,00 |
| 331 | 08.002.08.244.0803.2151 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 7.960,00 | 7.960,00 |
| 335 | 08.002.08.244.0803.2168 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 65.339,61 | 65.339,61 |
| 338 | 08.002.08.244.0803.2175 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 34.437,86 | 34.437,86 |
| 341 | 08.002.08.244.0803.2181 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 2.488,99 | 2.488,99 |
| 343 | 08.002.08.244.0803.2193 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 23.360,00 | 23.360,00 |
| 346 | 08.002.08.244.0803.2194 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 841,20 | 841,20 |
| 460 | 08.003.08.243.0805.6174 | 33.90.30.00 | Mat de Consumo | 21.083,58 | 21.083,58 |

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, Início: 12/06/2019 e Término: 12/06/2020 podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2019..

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios 12 de junho de 2019.

Antonio Claudio Santiago
 Prefeito Municipal

O presente tem por objeto a locação de um imóvel urbano com área construída de 38,40 metros quadrados, em alvenaria, localizado na quadra 08, lote-11, na Rua Minas Gerais nº 263, no distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios – PR, a fim de instalar o posto dos correios para período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 038/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2015, com novo vencimento em 15 de junho de 2020.

II - “O LOCATÁRIO pagará ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2019

Edição Nº: 1766

LOCADOR o valor da locação de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de dois mil de dezenove (12/06/2019).

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

BENEDITA DA SILVA ORIDES
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF
Assinatura e CPF